



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.351

De 26 de novembro de 2014

Autógrafo nº 250/14 – Projeto de Lei nº 254/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de novembro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 83.666,00 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais), para atender despesas com Ações de Vigilância em Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.2	Atividade		
10.305.0039.2.404	Vigilância Epidemiológica	R\$	83.666,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Outros Materiais de Consumo	R\$	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica	R\$	43.666,00
FONTE DE RECURSO	05 – Convênios Federais Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações totais e parciais das dotações abaixo e especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.305	Vigilância Epidemiológica		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

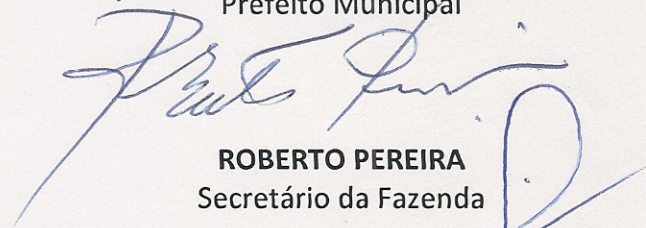
10.305.0039	Ações de Vigilância em Saúde		
10.305.0039.1	Projeto		
10.305.0039.1.284	Manutenção e Adequação de Veículos	R\$	83.666,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. de Pessoa Jurídica	R\$	83.666,00
FONTE DE RECURSO	05 – Convênios Federais Vinculados		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


DELORGES MANO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. Guichê nº 067.351/2014 - ("PC").

.Publicada no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Sábado, 29/novembro/2014 - Ano 16 - Exemplar nº 5.508.